



# **PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **PROJETO DE LEI Nº 043 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1977.**

**FICA OUTORGADO A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DA ÁREA LOCALIZADA NO JARDIM FLAMBOYANT, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CODERT, PARA CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica outorgada a Concessão de Direito real de uso da área localizada no Jardim Flamboyant, 1º Distrito de Cabo Frio, à Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE, para construção de terminal Rodoviário.

Art. 2º - A área concedida possui 4.162,78m<sup>2</sup>, tem de frente 57,85m em curva para a Av. do Contorno, nos fundos 50,30m até o ponto de interseção da curva que faz n confluência de Rua Projetada “O” com os prolongamentos das Ruas “F” e Avenida Central, na lateral direita 76,67m, com terrenos de propriedade de D<sup>a</sup> Izabel Burle da Silveira Lobo, e na lateral esquerda 82,66m entre os pontos de interseção das curvas existentes de um outro lado desta linha dando para a rua Projetada “D”.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a praticar os atos necessários à efetivação da concessão prevista nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 1977.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO  
PREFEITO